



**Controladoria-Geral
Do Município**

Venda Nova do Imigrante – ES
Poder Executivo

Relatório de Auditoria

Auditória 008/2024

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES

2024



RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL 008/2024

Processo:	2215/2024 (Protocolo 33768/2024)
Classificação:	Auditoria 008/2024.
Tipo:	Auditoria de Conformidade.
Procedimento:	Testes de Observância.
Técnica:	<ul style="list-style-type: none">• Exame da documentação.
Unidade Auditada:	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Administração.
Responsável:	<ul style="list-style-type: none">• Vinícius Fêzer Matins/Helen Dolores Delpupo Moisés
Objeto:	Realizar trabalho de auditoria nos pontos de controle extraídos da Tabela Referencial 1 da IN 68/2020 TCE/ES, constantes no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI de 2024, referentes ao primeiro e segundos semestres de 2024, a seguir elencados: 1.4.7. Despesas com pessoal – limite.

1. Introdução

O presente relatório tem o objetivo apresentar à unidade auditada as constatações encontradas durante a realização de Auditoria iniciada com base no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2024.

2. Procedimentos e Técnicas de Auditoria Aplicados

A aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria visa à obtenção de evidências de auditoria, constituindo-se de investigações técnicas que, tomadas em conjunto, permitem a formação fundamentada da opinião do auditor.

Os procedimentos e técnicas de auditoria encontra-se previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 007/2020, que dispõe sobre os padrões para a realização dos trabalhos de Auditoria Interna – Manual de Auditoria Interna – no âmbito do Poder Executivo municipal.

2.1. Tipo de Auditoria

Dentre os instrumentos elencados no art. 5º da IN SCI Nº 007/2020 para realização de trabalho de auditoria, foi escolhido a Auditoria de Conformidade, pelo fato do objeto a ser auditado, isto é, limite de despesas com pessoal, estar regulamentado LRF – LC 101/2000, onde são previstos critérios que precisam ser observados pelo auditado.

2.2. Procedimento de Auditoria

O procedimento de auditoria escolhido foi o Teste de Observância, previsto no art. 31, §2º da IN SCI Nº 007/2020, com o objetivo de verificar a observância do limite estabelecido na LRF.

2.3. Técnicas de Auditoria

As técnicas de auditoria estão previstas no art. 31, §5º da IN SCI Nº 007/2020 e para a realização da auditoria foram escolhidas as técnicas de Exame da documentação original, física ou eletrônica.

2.3.1. Exame de Documentação

A escolha da técnica de Exame da Documentação justifica-se por tratar-se de auditoria no limite de despesas com pessoal, sendo necessário o exame do Anexo I da LRF.

3. Legislação de Regência

Art. 20, inciso III, "b" da LRF - LC 101/2000.

4. Pontos de Controle Aplicados

Verificar se a despesa total com pessoal, considerando a remuneração bruta dos servidores, sem deduções ou retenções (INSS e IRRF), está inferior a 54% da Receita Corrente Líquida do Município.

4. Verificação dos Pontos de Controle

O ponto de controle para esta auditoria é único, pois limita-se a verificar se as despesas totais com pessoal está dentro do limite estabelecido na LRF em seu art.



20, inciso III, "b", com base nas informações geradas pelo sistema de contabilidade - Anexo I da LRF do 2º Semestre de 2024.

O Anexo I da LFT referente ao segundo semestre aponta uma receita líquida - RCL de R\$ 125.305.102,75 e o gasto total com pessoal, incluindo o poder legislativo, de R\$ 54.262.415,82, o que equivale a 43,30% da RCL.

Desta forma, verifica-se que o gasto total com pessoal está muito a quem do limite de 60% para o gasto consolidado e também para o limite de 54% para o poder executivo, não sendo identificado nenhum achado.

5. Constatações Preliminares

Após a verificação de conformidade realizados, verifica-se que o limite de gasto com pessoal não foi atingido, estando muito abaixo do limite.

6. Solicitações de Informações/Eclarecimentos

Para subsidiar a elaboração do relatório conclusivo da Auditoria não foi necessária 'rio solicitações de informações ao auditado.

7. Achados de Auditoria

Após o trabalho de auditoria realizado, não verificou achados para o ponto auditado.

8. Recomendações

Diante da ausência de achados de auditoria, tendo em vista estar o auditado regular no ponto auditado, não há recomendações a serem feitas.

Venda Nova do Imigrante – ES, 11 de fevereiro 2025.

JULIANO MASIOLI
Controlador Público Interno
Mat. 962407